

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

Processo nº 9115/2026

Setor Requisitante: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços contínuos de recebimento, coleta/retirada, transporte, pesagem, destinação e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Classe II-A), em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, com fornecimento de caçambas basculantes e/ou estacionárias tipo *roll-on/roll-off*, incluindo a emissão e entrega de documentação de rastreabilidade, tais como tickets de pesagem, comprovantes de recebimento/destinação, relatórios de transporte e documentos correlatos.

1.2 Natureza da contratação

Trata-se de serviço comum, contínuo, essencial e sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução será remunerada por resultado, mediante medição por tonelada efetivamente destinada e comprovada.

1.3 Forma da contratação

A contratação será realizada por pregão eletrônico, em item único, sob a forma de contratação normal, com critério de julgamento de menor preço por item, considerado o preço unitário por tonelada (R\$/t).

1.4 Unidade de medida e quantitativos estimados

- Unidade de medição: tonelada (t), comprovada por pesagem;
- Quantidade mensal de referência: 90 t/mês;
- Quantidade anual estimada: 1.080 t/ano.

Os quantitativos são estimativos, e o pagamento observará apenas a execução efetiva medida e atestada.

1.5 Vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as condições de vantajosidade.

1.5.1 Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, fixada em maio de 2026.

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, tomando-se como índice inicial o correspondente ao mês de maio de 2026 e, como índice final, o do mês anterior ao da concessão do reajuste.

Os reajustes subsequentes observarão a mesma periodicidade anual, contada a partir da data de referência do último reajuste concedido.

Caso o INPC venha a ser extinto, descontinuado ou deixe de refletir adequadamente a variação dos custos da contratação, poderá ser adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante justificativa e formalização por apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

1.6 Início da execução

A execução deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço inicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU Classe II-A do Município de Cavalcante/GO, garantindo a continuidade do serviço público essencial, reduzindo riscos ambientais e sanitários e propiciando rastreabilidade documental apta à fiscalização, ao controle e ao atendimento de exigências judiciais e administrativas.

A fundamentação da contratação decorre do ETP correspondente, que apontou a contratação integrada da solução como a alternativa mais adequada, dada a necessidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

centralização da responsabilidade operacional, documental e ambiental sobre o ciclo de retirada, transporte, pesagem e destinação final.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integrada do seguinte ciclo operacional:

1. disponibilização de caçambas adequadas;
2. coleta/retirada dos resíduos no ponto indicado pela Administração;
3. transporte até o empreendimento receptor;
4. pesagem por balança do empreendimento receptor;
5. destinação e disposição final ambientalmente adequada em aterro licenciado;
6. emissão e entrega das evidências documentais da execução.

O atendimento ocorrerá por demanda, mediante acionamento da Administração, cabendo à contratada a integral responsabilidade logística pela retirada, transporte e destinação, sem cobrança adicional além do preço unitário por tonelada.

A contratada realizará apenas a retirada no ponto indicado pela Administração, não abrangendo movimentação ou manuseio interno além do necessário à coleta/retirada propriamente dita.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá:

- a) possuir aptidão técnica compatível com o objeto;
- b) disponibilizar, no mínimo, **3 (três) caçambas**, com capacidade mínima de **30 m³** cada;
- c) manter capacidade de atendimento contínuo e ininterrupto;
- d) realizar pesagem, controle e emissão de relatórios;
- e) executar a destinação/disposição final exclusivamente em aterro licenciado;
- f) manter solução contingencial para o caso de indisponibilidade do aterro principal, sem interrupção do serviço e sem utilização de solução ambientalmente irregular;
- g) substituir imediatamente caçamba inadequada, danificada ou imprestável, nos prazos contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

h) responder integralmente por transporte, tributos, pessoal, encargos e demais custos da execução.

4.2 Requisitos ambientais

A destinação/disposição final somente poderá ocorrer em empreendimento com Licença de Operação vigente e demais autorizações aplicáveis.

Será exigida comprovação idônea de acesso ao aterro receptor, por meio de contrato, convênio, declaração, autorização formal ou documento equivalente.

4.3 Saúde e segurança

A contratada deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecer EPIs adequados e assegurar que seus empregados e prepostos atuem de forma regular, segura e compatível com as exigências da atividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Local de retirada e acondicionamento

Haverá **1 (um) ponto de coleta/retirada**, em área de armazenamento temporário já definida pela Administração, que indicará o local de posicionamento das caçambas e de acondicionamento temporário dos resíduos.

5.2 Acionamento

A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço ou solicitação formal do fiscal do contrato, por e-mail e/ou WhatsApp institucional, devendo constar, no mínimo:

- local;
- tipo de caçamba;
- estimativa de volume;
- classificação de urgência, quando houver;
- data e hora da solicitação.

5.3 Transporte

O transporte integra o objeto e correrá por conta e risco da contratada, com todos os custos já embutidos no preço unitário por tonelada.

5.4 Pesagem e rastreabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

A pesagem ocorrerá no empreendimento receptor/aterro licenciado, com emissão de ticket ou boletim de pesagem e registro no relatório mensal consolidado.

5.5 Destinação final

A destinação e disposição final ocorrerão exclusivamente em aterro sanitário licenciado, indicado na proposta e aceito pela Administração.

6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, INDICADORES E CONTROLES

6.1 Prazos mínimos de atendimento

- Atendimento de OS padrão: até 48 horas do acionamento;
- Atendimento urgente: até 24 horas do acionamento, quando assim classificado pelo fiscal;
- Substituição de caçamba cheia, danificada ou inadequada: até 24 horas da comunicação formal;
- Entrega de evidências por viagem, quando solicitado: até 5 (cinco) dias úteis após a viagem;
- Entrega de relatório mensal consolidado e documentos correlatos: até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.2 Indicadores mínimos mensais

- I1 – Percentual de OS atendidas no prazo: meta mínima de 95%;
- I2 – Regularidade documental: meta de 100%;
- I3 – Conformidade das evidências: meta de 100%;
- I4 – Não conformidades ambientais/documentais do aterro: meta 0.

6.3 Continuidade do serviço

Em caso de falha de veículo, equipamento, indisponibilidade do aterro principal ou outro evento operacional, a contratada deverá providenciar solução substitutiva apta a evitar a interrupção do serviço e a preservar os prazos contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) a serem formalmente designados pela Administração, para as funções de gestão e fiscalização contratual, observada a segregação de funções quando cabível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

Compete à fiscalização, no mínimo:

- I. emitir, receber e acompanhar as Ordens de Serviço;
- II. verificar a regularidade da execução do objeto;
- III. conferir e validar a documentação da medição;
- IV. aferir os indicadores mínimos de desempenho;
- V. registrar ocorrências e não conformidades;
- VI. realizar o recebimento provisório;
- VII. encaminhar ao gestor os elementos necessários ao recebimento definitivo;
- VIII. propor glosas, retenções e penalidades;
- IX. manter check-list mensal de verificação documental e operacional.

Compete ao gestor do contrato:

- I. coordenar a execução contratual;
- II. deliberar sobre ocorrências relevantes;
- III. praticar o recebimento definitivo da medição;
- IV. adotar providências relacionadas a pagamento, sanções, alterações, reequilíbrio, prorrogação e extinção contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Medição

A medição será mensal, por tonelada efetivamente destinada e comprovada, vedado pagamento por mera disponibilidade de estrutura, postos de trabalho, horas estimadas ou simples acionamentos.

A medição observará, cumulativamente:

- a) tickets ou boletins de pesagem emitidos pelo empreendimento receptor;
- b) comprovantes de recebimento/destinação final;
- c) relatório mensal consolidado, com datas, viagens, quantidades e identificação das OS atendidas;
- d) conformidade com os níveis mínimos de serviço e indicadores estabelecidos.

8.2 Recebimento provisório

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

O recebimento provisório da medição mensal será realizado pela fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias após a apresentação da documentação comprobatória referente ao período medido.

8.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, desde que não haja pendências impeditivas.

8.4 Liquidação

Recebida a nota fiscal e a documentação pertinente, a Administração promoverá a liquidação da despesa após o recebimento definitivo da medição.

Constatada inconsistência na execução, erro na nota fiscal, insuficiência documental ou necessidade de diligência, o prazo de liquidação ficará suspenso até o saneamento da pendência pela contratada.

8.5 Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- I. apresentação da nota fiscal correspondente ao período;
- II. entrega integral das evidências e documentos obrigatórios;
- III. recebimento definitivo da medição;
- IV. inexistência de pendências impeditivas de liquidação.

O pagamento observará exclusivamente a tonelagem efetivamente medida, recebida e atestada, e será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, ressalvada eventual norma municipal específica em sentido diverso.

8.6 Glosa e redimensionamento

O descumprimento dos níveis mínimos de serviço, dos indicadores ou da documentação exigida poderá ensejar glosa proporcional, redimensionamento do pagamento e aplicação das penalidades cabíveis.

9. CLÁUSULA DE EVIDÊNCIAS – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Mensalmente, e por viagem quando solicitado, a contratada deverá apresentar:

1. relatório de transporte;
2. tickets/boletins de pesagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

3. comprovantes de recebimento/destinação do aterro;
4. notas fiscais;
5. comprovação das licenças ambientais vigentes do empreendimento receptor;
6. outros documentos solicitados pela fiscalização.

Sem evidências completas e válidas, não haverá atesto nem pagamento da parcela correspondente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por pregão eletrônico, critério de julgamento de menor preço por item, considerado o valor unitário por tonelada (R\$/t), em item único.

10.1 Habilitação técnica

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, em quantitativo mínimo correspondente a 30% da quantidade anual estimada, equivalente a 324 toneladas, admitida a soma de atestados para comprovação do quantitativo;
- b) licença(s) ambiental(is) aplicável(is) à atividade sob responsabilidade da licitante, quando exigíveis;
- c) comprovação de vínculo com aterro licenciado, quando a licitante não for a operadora direta do empreendimento receptor;
- d) documentação da frota a ser utilizada na execução, suficiente para comprovar regularidade operacional;
- e) comprovação de que dispõe de motoristas e/ou operadores legalmente habilitados para a execução dos serviços.

10.2 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista prevista na legislação e no edital.

10.3 Habilitação econômico-financeira

Será exigido balanço patrimonial, na forma da legislação aplicável.

10.4 Garantia contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

Não será exigida garantia contratual.

11. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação aplicável.

Será admitida a participação de consórcios, desde que observadas as condições a serem estabelecidas no edital.

Não será permitida a subcontratação, especialmente da parcela principal do objeto.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Preço unitário médio estimado: **R\$ 1.095,83**
- Quantidade anual estimada: **1.080 t**
- Valor anual estimado: **R\$ 1.183.496,40**
- Referência mensal aproximada: **R\$ 98.624,70**

O preço unitário por tonelada será único e global, abrangendo todas as etapas do objeto e todos os custos logísticos, diretos e indiretos, tributos, encargos e despesas necessárias, não sendo devido qualquer adicional por variação de rotas, distâncias ou acionamentos.

A pesquisa de preços encontra-se formalmente consolidada no processo, com base em cotação com fornecedores e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme informado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações mínimas da contratada:

- I. executar integralmente o objeto e cumprir os níveis mínimos de serviço;
- II. fornecer, posicionar e substituir as caçambas necessárias à execução;
- III. realizar coleta/retirada, transporte, pesagem e destinação/disposição em aterro licenciado;
- IV. entregar evidências, documentos e relatórios nos prazos estabelecidos;
- V. manter as licenças e comprovar a regularidade do empreendimento receptor durante toda a execução;
- VI. manter solução contingencial para indisponibilidade do aterro principal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

VII. substituir imediatamente caçamba inadequada, danificada ou imprestável, nos prazos do contrato;

VIII. responder integralmente por tributos, pessoal, encargos e demais ônus da execução;

IX. reparar danos causados à Administração ou a terceiros;

X. atender às fiscalizações contratuais e ambientais externas;

XI. cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações mínimas da contratante:

I. designar fiscal e gestor do contrato;

II. emitir Ordens de Serviço e indicar o ponto de retirada;

III. acompanhar a execução, conferir evidências, medir e atestar;

IV. efetuar o pagamento após a regular liquidação;

V. notificar irregularidades e aplicar as medidas contratuais cabíveis.

15. CONSEQUÊNCIAS POR DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo das demais sanções previstas em edital, contrato e legislação aplicável, o descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, às consequências de:

- advertência;
- multa;
- glosa ou redimensionamento do pagamento;
- impedimento do recebimento da medição;
- suspensão da liquidação e do pagamento da parcela afetada;
- rescisão contratual, quando cabível.

Aplicam-se especialmente essas consequências nas hipóteses de:

a) atraso no atendimento de OS;

b) atraso na substituição de caçamba;

c) ausência, insuficiência ou inconsistência de evidências;

d) utilização de empreendimento receptor com licença vencida, suspensa ou irregular;

e) interrupção relevante do serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Gestão 2025/2028

f) inadimplemento grave ou reincidência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, pela seguinte dotação:

8.51.18.1009.541.2.067.339039 – Ficha 703.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva lei orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. RESPONSÁVEL

Cavalcante/GO, 25 de maio de 2026.



IANARA FRANCISCO COUTINHO

Diretora de Gestão Ambiental

Aprovado por:



SELMA MOREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA